



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 037/2021
Processo nº 8037/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MEMÓRIA E HDs, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA

Contrato nº 0029/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.457.941/0005-77, com Inscrição Estadual sob nº 082.671.13-3, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 4462 – Km 267 – 47 – Planalto de Carapina – SERRA – ES – Cep: 29.162-702, Fone: (11) 2162-1000, e-mail: anderson.governo@gomaq.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Anderson Clayton Da Rocha, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de Computadores, Impressoras, Memória e HDs, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 037/2021, que ficam fazendo parte integrante



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao **Item 02**, sendo:

ITEM 02 – CÓDIGO: 004.0493 - DESCRIÇÃO: IMPRESORA TIPO DE IMPRESSORA: LASER MÉTODO DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA CAPACIDADE DA MEMÓRIA: 512 MB LCD (TELA DE CRISTAL LÍQUIDO): SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE 93,4 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127 V CA 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA; PICO: APROXIMADAMENTE 1.193 W IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 620 W A 25 °C - IMPRESSÃO (MODO SILENCIOSO): APROXIMADAMENTE 365 W A 25 °C - CÓPIA: APROXIMADAMENTE 620W A 25 °C - CÓPIA (MODO SILENCIOSO): APROXIMADAMENTE 365 W A 25 °C - PRONTO: APROXIMADAMENTE 35 W A 25 °C SLEEP: APROXIMADAMENTE 8,0 W - HIBERNAÇÃO: APROXIMADAMENTE 1,6 W - DESLIGADO: APROXIMADAMENTE 0,04 W ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): ATÉ 70 FOLHAS **ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO DO DOCUMENTO** TAMANHO DO DOCUMENTO LARGURA DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) - 105 A 215,9 MM COMPRIMENTO DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) - 147,3 A 355,6 MM LARGURA DO VIDRO DO SCANNER - MÁXIMO 215,9 MM COMPRIMENTO DO VIDRO DO SCANNER - MÁXIMO 355,6 MM **ESPECIFICAÇÕES DE MÍDIA DE IMPRESSÃO** ENTRADA DE PAPEL BANDEJA DE PAPEL (PADRÃO) TIPO DE PAPEL - PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL GROSSO TAMANHO DO PAPEL - A4, CARTA, A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVO, OFÍCIO, FÓLIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA PESO DO PAPEL - 60 A 120 G/M2 CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL - ATÉ 250 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM BANDEJA MULTIUSO (BANDEJA MU) TIPO DE PAPEL - PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL MUITO GROSSO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE, ENV. FINO, ENV. GROSSO TAMANHO DO PAPEL - LARGURA: 76,2 A 215,9 MM, COMPRIMENTO: 127 A 355,6 MM PESO DO PAPEL - 60 A 200 G/M2 CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL - ATÉ 50 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM ENVELOPE: 10 ENVELOPES DE ATÉ 10 MM DE ESPESSURA BANDEJA DE PAPEL 2, 3 (OPCIONAL) TIPO DE PAPEL PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL GROSSO TAMANHO DO PAPEL A4, CARTA, A5, EXECUTIVO, OFÍCIO, FÓLIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA PESO DO PAPEL 60 A 120 G/M2 SAÍDA DE PAPEL BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA BAIXO ATÉ 150 FOLHAS DE 80 G/M2 – PAPEL COMUM (ENTREGA COM A FACE IMPRESSA PARA BAIXO NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA BAIXO) BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA CIMA UMA FOLHA (ENTREGA COM A FACE IMPRESSA PARA CIMA NA BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA CIMA) FRENTE E VERSO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA TIPO DE PAPEL PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO TAMANHO DO PAPEL SELECIONE O TAMANHO DE PAPEL DESEJADO, DESLIZANDO A ALAVANCA DE AJUSTE DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: A4, CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA, FÓLIO PESO DO PAPEL 60 A 105 G/M2 **ESPECIFICAÇÃO DA CÓPIA** LARGURA DA CÓPIA MÁXIMO 210 MM CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA SIM [DO ADF (ALIMENTADOR



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] VÁRIAS CÓPIAS CLASSIFICA/EMPILHA ATÉ 999 PÁGINAS AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO 25% A 400% (EM INCREMENTOS DE 1%) RESOLUÇÃO MÁXIMO 1200 X 600 DPI TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA MENOS DE 9,2 SEGUNDOS A 23 °C/127 V **ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER** CORES/PRETO SIM/SIM COMPATÍVEL COM TWAIN SIM (WINDOWS® XP(SP3)/WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/WINDOWS® 8.1) (OS X V10.8.5/10.9.X/10.10.X) COMPATÍVEL COM WIA SIM (WINDOWS® XP(SP3)/WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/WINDOWS® 8.1) COMPATÍVEL COM ICA SIM (OS X V10.8.5/10.9.X/10.10.X) PROFUNDIDADE DA COR PROCESSAMENTO DE CORES DE 48 BITS (ENTRADA) PROCESSAMENTO DE CORES DE 24 BITS (SAÍDA) ESCALA DE CINZA PROCESSAMENTO DE CORES DE 16 BITS (ENTRADA) PROCESSAMENTO DE CORES DE 8 BITS (SAÍDA) RESOLUÇÃO ATÉ 19200 × 19200 DPI (INTERPOLADA) ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DO SCANNER) ATÉ 600 X 600 DPI [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] LARGURA DO ESCANEAMENTO MÁXIMO 210 MM ESCANEAMENTO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO SIM [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] **ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA** IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA SIM EMULAÇÃO PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0 RESOLUÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE ATÉ 40 PÁGINAS/MINUTO (TAMANHO A4) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO ATÉ 20 FACES/MINUTO (ATÉ 10 FOLHAS/MINUTO) (TAMANHO CARTA OU A4) TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MENOS DE 7,2 SEGUNDOS A 23 °C/127 V **ESPECIFICAÇÕES DE INTERFACES** USB USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE USE UM CABO DE INTERFACE USB 2.0 DE NO MÁXIMO 2 METROS LAN 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T NFC SIM **PROTOSCOLOS E RECURSOS DE SEGURANÇA SUPORTADOS** ETHERNET 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T REDE LOCAL SEM FIO IEEE 802.11B/G/N (MODO DE INFRAESTRUTURA/MODO AD-HOC), IEEE 802.11G/N (WI-FI DIRECT) PROTOCOLOS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, PORTA RAW PERSONALIZADA/PORT9100, POP3, SMTP CLIENT, IPP/IPPS, CLIENTE E SERVIDOR FTP, CIFS CLIENT, SERVIDOR TELNET, SNMPV1/V2C/V3, SERVIDOR HTTP/HTTPS, CLIENTE E SERVIDOR TFTP, ICMP, WEB SERVICES (IMPRESSÃO/ESCANAMENTO), SNMP CLIENT, LDAP, IMAP4 PROTOCOLOS (IPV6) NDP, RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, PORTA RAW PERSONALIZADA/PORT9100, IPP/IPPS, POP3, SMTP CLIENT, CLIENTE E SERVIDOR FTP, CIFS CLIENT, SERVIDOR TELNET, SNMPV1/V2C, SERVIDOR HTTP/HTTPS, CLIENTE E SERVIDOR TFTP, ICMPV6, SNMP CLIENT, LDAP, WEB SERVICES (IMPRESSÃO/ESCANAMENTO), IMAP4 SEGURANÇA DE REDE (CABEADA) APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP V3 802.1X (EAPMD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS), KERBEROS, IPSEC SEGURANÇA DE REDE (SEM FIO) APOP, SMTP-AUTH, SSL/TLS (IPPS, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP4), SNMP V3, 802.1X (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS), KERBEROS, IPSEC SEGURANÇA DA REDE SEM FIO WEP 64/128 BIT, WPA-PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES) CERTIFICAÇÃO SEM FIO LICENÇA PARA MARCA DE CERTIFICAÇÃO DE WI-FI (WPA™/WPA2™ – CORPORATIVO, PESSOAL), LICENÇA PARA MARCA DE IDENTIFICADOR DO WI-FI PROTECTED SETUP (WPS), WI-FI DIRECT COM CERTIFICAÇÃO DE WI-FI – **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** Unidade –



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3.600,00 **PREÇO TOTAL:** R\$ 75.600,00 – **MARCA:** BROTHER – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 21.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira integral conforme requisitado pela Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerados recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2021

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 32. Saldo: R\$ 12.429,52; b)- Departamento: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.1174. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 42. Saldo: R\$ 4.260,00; c)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88. Saldo: R\$ 50.500,00; d)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96. Saldo: R\$ 51.035,00; e)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.1020. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 103. Saldo: R\$ 57.669,00; f)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 282. Saldo: R\$ 132.475,75; g)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 295. Saldo: R\$ 39.137,94; h)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103022110.1087. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 313. Saldo: R\$ 26.392,90; i)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103042069.1090. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 315. Saldo: R\$ 5.000,00; j)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012105.1095. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 317. Saldo: R\$ 22.260,90; k)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103052070.1171. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 319. Saldo: R\$ 5.000,00; l)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012116.2118. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 320. Saldo: R\$ 1.160,00; m)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 082442061.2029. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 386. Saldo: R\$ 20.000,00; n)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012105.1095. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 402. Saldo: R\$ 4.112,72; o)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103042129.1090. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 407. Saldo: R\$ 33.988,06; p)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 121222191.1206. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 457. Saldo: R\$ 24.550,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 12 (doze) meses a contar do termo de recebimento/aceite do objeto contratado.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 037/2021 - Processo nº 8037/2021, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 20 de Agosto de 2021.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CONTRATO Nº: **0029/2021**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MEMÓRIA E HDs**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 20 de Agosto de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 309.962.068-84

RG: 34.765.345-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/07/1984

Endereço residencial completo: Rua André Messenger, 20 – Vila Missionária – São Paulo – SP – Cep: 04.430-060

E-mail institucional: anderson.governo@gomaq.com.br

E-mail pessoal: andersonclaytondarocha1984@gmail.com

Telefone(s): (11) 2162-1000

Assinatura: _____

Advogado: